

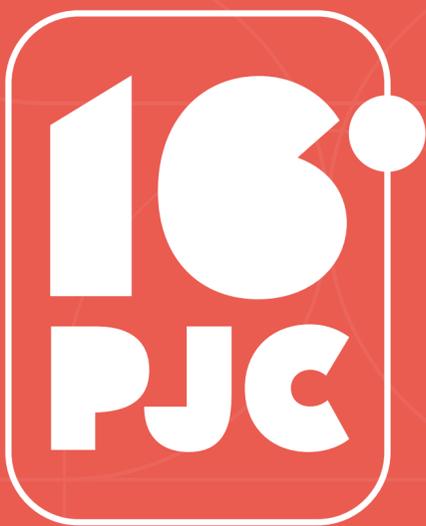
**16** •  
PRÊMIO  
DE JORNALISMO  
COOPERATIVISTA

# RE GULA MENTO



Sistema **OCB/ES**

somos **coop**»



# SUMÁRIO

- 1. DAS INSCRIÇÕES 4**
- 2. DA AUTORIA 8**
- 3. DO JÚRI 9**
- 4. DO JULGAMENTO 10**
- 5. DOS PRÊMIOS 12**
- 6. DAS CATEGORIAS 14**
  - 6.1 Webjornalismo 14**
  - 6.2 Jornalismo impresso 15**
  - 6.3 Radiojornalismo 16**
  - 6.4 Telejornalismo 17**
  - 6.5 Fotojornalismo 18**
  - 6.6 Repórter Cinegrafista 19**
  - 6.7 Estudante 20**
- 7. DOS CRITÉRIOS 23**
- 8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO 26**
- 9. DOS DADOS COLETADOS 26**
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS 29**

Sumário  
Interativo



## SOBRE O PRÊMIO

O **Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (PJC)** é uma iniciativa do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (OCB/ES) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Espírito Santo (Sescoop/ES), que compõem o Sistema OCB/ES, e tem por objetivo reconhecer o papel da imprensa e seu compromisso com a agenda de desenvolvimento do país, além de contribuir e estimular a educação cooperativista, divulgando projetos e ações econômicas e sociais realizadas pelas cooperativas capixabas.

É ainda objetivo do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba o reconhecimento público das virtudes jornalísticas e pessoais dos repórteres, como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade, inovação e isenção, entre outras, expressas no trabalho publicado.

O 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba será regido pelo presente regulamento, e o ato de inscrição implica sujeição total a ele, valendo, também, para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar o júri.

Para a 16ª edição do PJC, o tema selecionado para nortear os trabalhos é **“O cooperativismo como agente de desenvolvimento socioeconômico inclusivo e sustentável”**. A temática não exclui materiais com outros enfoques, mas direciona o olhar jornalístico para o que é esperado das produções inscritas.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

---

**1.1** Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, sites de notícias, rádios e plataformas de streamings de áudio com circulação no estado do Espírito Santo, seguindo as regras de cada formato estabelecidas neste regulamento. No caso da categoria “Estudante”, os candidatos poderão submeter trabalhos publicados em veículos de imprensa, caso sejam estagiários, ou em veículos jornalísticos laboratoriais nas plataformas impressa, audiovisual e digital das universidades e faculdades, cancelados na graduação, também respeitando as regras aqui estabelecidas.

**a)** É obrigatório para as categorias Webjornalismo, Jornalismo Impreso, Radiojornalismo e Telejornalismo que o participante apresente, **em um mesmo arquivo**, o diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e seja maior de 18 anos. A ausência de qualquer um desses documentos implica a recusa da inscrição.

**b)** No caso das categorias Repórter Cinegrafista e Fotojornalismo, é obrigatória a comprovação do registro profissional, sendo esse o único documento aceito para cancelar a inscrição dos trabalhos.

**c)** Já para a categoria Estudante, é obrigatório apresentar uma declaração emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de Jornalismo.

**d)** O envio da cópia digitalizada dos documentos deverá ser feito diretamente no site, em espaço reservado para tal. Os documentos de comprovação obrigatórios deverão estar em formato PDF.

**e)** Serão consideradas válidas as abordagens que tenham relação direta com histórias, produtos, serviços, ações e projetos realizados pelas cooperativas capixabas registradas no Sistema OCB/ES à época da produção e divulgação do conteúdo, **devendo esse ser o enfoque central (pauta) do trabalho**. Assim, **é necessário que os materiais inscritos façam referência direta a, no mínimo, 1 (uma) cooperativa**

**vinculada ao Sistema OCB/ES**, seja por meio de citação ou de imagens que retratem realidades atreladas à cooperativa e que permitam a sua identificação, sempre correlacionadas ao tema do trabalho.

Acesse o link para identificar as cooperativas atualmente registradas no Sistema OCB/ES

[portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/](http://portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/)

**CLIQUE AQUI**

**f)** O objetivo do PJC é levar conhecimento e informações acerca do cooperativismo à sociedade capixaba. Por esse motivo, as pautas trabalhadas pelos candidatos precisam, obrigatoriamente, considerar esse enfoque, ou seja, não basta apenas citar a cooperativa de forma descontextualizada ou trazer fonte cooperativista para tratar de assuntos diversos que não estão conectados diretamente ao que está estabelecido na letra “e” deste capítulo.

**g)** Caso a reportagem inscrita tenha sido realizada em grupo, a inscrição deverá ser feita em nome de 1 (um) profissional, sendo entregue somente a ele a premiação correspondente, cabendo ao inscrito dividir ou não a premiação.

**h)** Como forma de valorizar a coautoria em casos de produções elaboradas por mais de um profissional, será permitida a inclusão dos nomes em um campo específico reservado para coautores(as) na página de submissão de trabalhos. A inclusão será apenas para fins de reconhecimento da coautoria. A informação não é obrigatória e não impactará a premiação, que seguirá conforme estabelecido na letra “g” deste capítulo.

**i)** A inscrição do trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do cadastro do próprio autor no site, não sendo permitido o envio do material por terceiros. Tais casos inviabilizarão a efetivação da inscrição, impossibilitando a concorrência do(s) material(is) apresentado(s).

**1.2** Somente poderão concorrer ao Prêmio reportagens inéditas, veiculadas pela imprensa capixaba no período de **21 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023**, nas categorias Webjornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Fotojornalismo, Repórter Cinegrafista e Estudante.

**1.3** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet até o dia **27 de outubro de 2023**, por meio do formulário de inscrição no site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br). Não haverá prorrogação das inscrições sob qualquer hipótese.



**VEICULAÇÃO DAS REPORTAGENS**

**21 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023**



**FIM DAS INSCRIÇÕES**

**27 de outubro de 2023**

**a)** Para a realização das inscrições, o candidato deverá:

- Preencher corretamente e completamente o formulário de inscrição citado no item 1.3 deste regulamento, disponível no site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br), incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria;
- Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento.

**b)** No caso de reportagens em grupo, a inscrição e os documentos deverão estar em nome de um único profissional, conforme capítulo 1, item 1.1, letra g.

**1.4** O profissional que tiver uma mesma matéria publicada em diversas plataformas poderá fazer apenas uma inscrição do conteúdo, de acordo com a plataforma de sua escolha.

**1.5** Fica proibido que qualquer participante inscreva a mesma matéria em categorias diferentes, considerando a pauta jornalística. As únicas exceções são os materiais inscritos nas categorias Fotojornalismo e Repórter Cinegrafista, devido à sua natureza. Na categoria Fotojornalismo, é permitida a inscrição de mais de 1 (uma) fotografia veiculada em uma mesma matéria, desde que as imagens tenham relação direta com o tema central do material jornalístico, ou seja, o cooperativismo..

**a)** Não serão aceitos artigos, editoriais, matérias pagas e matérias que não contenham caráter jornalístico, bem como reportagens publicadas em órgãos informativos de empresas, instituições públicas, privadas ou ainda de representação classista ou profissional. Também não serão aceitas as inscrições de conteúdos resultantes de projetos de marketing ou patrocínio editorial organizacional, ainda que sejam em linguagem jornalística. Este regulamento estabelece como norte maior da execução do Prêmio o reconhecimento do trabalho jornalístico autônomo e espontâneo acerca das atividades cooperativistas no estado do Espírito Santo.

**1.6** No caso de conteúdos produzidos em série, o concorrente poderá optar por fazer a inscrição como uma única matéria ou cada capítulo da série de forma isolada, dentro de uma mesma categoria. Nesse último caso, o capítulo será compreendido pela Comissão Organizadora e pelo Júri Técnico como uma produção autônoma, devendo respeitar também os seguintes critérios:

**a)** O material deverá ter um conteúdo compreensível em sua totalidade, não sendo necessário assistir aos demais capítulos para absorção das informações.

**b)** O conteúdo deverá respeitar a temática estabelecida neste regulamento, trazendo o cooperativismo como tema central da pauta.

**c)** O trabalho deverá seguir todos os regramentos estabelecidos para a categoria na qual está sendo submetido.

**d)** Cada trabalho deverá ser submetido de forma separada na plataforma de envio, de acordo com o estabelecido neste regulamento para as demais produções.

**1.6.1** Esta regra não se aplica à categoria Fotografia, conforme definição do capítulo 1, item 1.5 deste regulamento.

## 2. DA AUTORIA

---

**2.1** A autoria dos trabalhos deverá estar sempre autenticada pela assinatura na matéria (texto, fotografia e/ou imagens cinematográficas), pelo gerador de caracteres (GC) em trabalhos de vídeo ou pela assinatura em áudio em materiais de rádio ou podcast; em caso de material não identificado, o candidato deverá validar a autoria por meio de declaração expressa do editor ou responsável pelo veículo de informação.

**a)** Os conteúdos jornalísticos englobados nas categorias tratadas neste regulamento deverão ter sido publicados, uma vez que o objetivo do PJC é levar informação à sociedade, sendo necessário constatar material que comprove essa publicação em meios de comunicação de circulação no estado do Espírito Santo.

**b)** Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos executados em Língua Portuguesa e publicados no estado do Espírito Santo. Também serão aceitos trabalhos veiculados nacionalmente, desde que produzidos por veículos locais.

**c)** Não serão aceitos trabalhos realizados por membros do júri, empregados das empresas patrocinadoras ou de empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas com o Prêmio, bem como empregados ou prestadores de serviço do Sistema OCB/ES. Em caso de profissionais que prestem serviços de assessoria de imprensa para determinada cooperativa, fica impedida a sua concorrência com trabalhos que abordem os feitos dessa cooperativa, sendo desclassificado o trabalho que se encontre nessa situação. O profissional, no

entanto, poderá concorrer com materiais que falem de outras cooperativas com as quais não possui relação.

**2.2** O Prêmio será conferido, preferencialmente, ao trabalho em que ficar evidenciado esforço acima do comum por parte do repórter ou equipe de comunicação para obtenção das informações utilizadas na matéria.

## 3. DO JÚRI

---

**3.1** A escolha dos premiados será feita por um júri composto especialmente para esse fim, coordenado e presidido pelo professor doutor José Antonio Martinuzzo (coordenador técnico do 16º PJC) ou eventual substituto por ele designado.

- a)** O júri será composto por seu presidente e, no mínimo, mais 14 (quatorze) membros convidados pela coordenação do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba.
- b)** O presidente do júri terá o voto de qualidade, atuando sempre que houver empate entre os trabalhos concorrentes.
- c)** Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do júri, a coordenação do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba poderá designar um especialista de notório saber.

**3.2** O júri é soberano no julgamento técnico dos conteúdos das inscrições homologadas, segundo os requisitos previstos neste regulamento.

**3.3** As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

## 4. DO JULGAMENTO

---

**4.1** Os jurados do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba avaliarão todos os materiais cujas inscrições tenham sido homologadas pela Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES, segundo as condições deste regulamento, e definirão os cinco melhores de cada categoria, incluindo os 1º e 2º colocados.

**a)** Os cinco materiais com as melhores notas por categoria (Webjornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Fotojornalismo e Repórter Cinegrafista) participarão da votação popular, sem que as notas sejam divulgadas, ficando disponíveis no site do prêmio durante período estabelecido para serem avaliados. A única categoria que não concorre ao Voto Popular é a Estudante.

**b)** O Voto Popular premiará um primeiro e um segundo colocado, cujos valores serão iguais aos do 1º e 2º lugares das demais categorias técnicas. Não haverá um voto popular para cada categoria. Irão concorrer à votação os cinco materiais mais bem avaliados e classificados de todas as categorias (exceto Estudante), totalizando 30 trabalhos. Os materiais vencedores serão os dois mais votados pelo público.

Para definição da premiação do Voto Popular, serão considerados os valores das categorias destinadas aos participantes com diploma e registro profissional no MTE, conforme capítulo 5, item 5.3.

**4.2** O Voto Popular estará disponível ao público no período de **20 a 30 de novembro de 2023** e será realizado exclusivamente por meio do site **[www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)**.

**a)** O controle de votação será realizado por meio do recurso “SMS”. Para isso, o votante precisará validar seu número uma única vez mediante código de confirmação a ser enviado ao telefone informado. Após realizada tal validação, não será mais necessário submeter o

SMS na plataforma nas demais vezes em que for votar, bastando somente inserir o número de telefone e submeter a escolha.

**b)** A validação do número via SMS poderá ocorrer a qualquer momento durante o período de votação, mas orienta-se que seja realizado no primeiro voto. Todos os votos realizados antes dessa validação (sendo um voto por dia para cada número) serão registrados na plataforma oficial, mas a contabilização deles para os trabalhos aos quais se destinam só ocorrerá quando e se houver confirmação do número.

**c)** Caso não haja validação do número dentro do período estabelecido para a votação popular, os votos não serão considerados. Também não será aberto qualquer tipo de exceção para realização de validação após o encerramento do prazo. Durante todo o período, a equipe de organização do 16º PJC estará à disposição para sanar dúvidas e auxiliar em eventuais dificuldades dos candidatos.

**d)** O PJC tem como público-alvo prioritário a população do Espírito Santo e, como público secundário, a população brasileira como um todo, que são aqueles que poderão ser impactados diretamente pelo cooperativismo capixaba. Por isso, a votação popular será realizada exclusivamente para telefones com prefixo 55 (números brasileiros), podendo os DDDs serem de quaisquer estados brasileiros. A votação não estará disponível para números internacionais.

**e)** Após a participação, o referido número ficará bloqueado para a opção de Voto Popular por um período de 24 horas até poder ser novamente utilizado.

**f)** A título de esclarecimento e reforço, será permitido que cada número atribua apenas um voto diário a um dos 30 trabalhos finalistas, não sendo 1 (um) voto por categoria, uma vez que a premiação do voto popular é geral.

**4.3** Caso haja empate entre duas ou mais reportagens, será vencedora a reportagem escolhida pelo presidente do corpo de júri.

## 5. DOS PRÊMIOS

---

**5.1** Serão premiados os dois primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pelo júri técnico, além do Voto Popular.

**5.2** Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um troféu alusivo à premiação, além da quantia correspondente à colocação que só será entregue mediante participação na cerimônia de premiação. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica informado desde já que, para que terceiros possam receber a premiação simbólica, será necessário realizar comunicação formal por e-mail ([premiojcoop@ocbes.coop.br](mailto:premiojcoop@ocbes.coop.br)) com, no mínimo, 24 horas antecedentes ao evento explicando o motivo para a ausência na solenidade e disponibilizando o nome completo da pessoa que o irá representar. Nesses casos, o organizador fica isento sobre qualquer mudança não realizada por conta da não comunicação ou da falta de tempo hábil. Em nenhuma hipótese, o representante receberá a premiação financeira. Apenas se fará presente para os fins que se propõe o presente regulamento. Casos extraordinários serão tratados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e troféu únicos, sendo que a importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual inscrito para este fim.

**5.3** A premiação dos vencedores será a seguinte:

- a)** Troféu e prêmio de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o primeiro colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados;
- b)** Troféu e prêmio de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o segundo colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados;

**c)** Troféu e prêmio de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o primeiro colocado da categoria Voto Popular, que estará disponível para votação no site no período de **20 a 30 de novembro de 2023**.

**d)** Troféu e prêmio de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o segundo colocado da categoria Voto Popular, que estará disponível para votação no site no período de **20 a 30 de novembro de 2023**.

**e)** Troféu e prêmio de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o primeiro colocado na categoria Estudante, escolhido pelo corpo de jurados técnicos.

**f)** Troféu e prêmio de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o segundo colocado na categoria Estudante, escolhido pelo corpo de jurados técnicos.

### **Categorias técnicas**

**1º LUGAR**

Troféu + R\$ 8.200,000

**2º LUGAR**

Troféu + R\$ 5.700,00

### **Voto popular**

**1º LUGAR**

Troféu + R\$ 8.200,000

**2º LUGAR**

Troféu + R\$ 5.700,00

Período de votação:

20 a 30 de novembro de 2023

### **Categoria estudante**

**1º LUGAR**

Troféu + R\$ 5.700,000

**2º LUGAR**

Troféu + R\$ 3.400,00



## 6. DAS CATEGORIAS

A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias, com as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante.



### 6.1 Webjornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **webjornalismo** o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação online de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio, com as seguintes especificações técnicas:

- Conteúdo original;
- Mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres textuais;
- Mínimo de 2 (dois) minutos de áudios ou vídeos, contendo ainda, no mínimo, 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração;

**6.1.1** Só poderão ser inscritas na categoria webjornalismo reportagens publicadas em sites de empresas jornalísticas com registro no Brasil.

**6.1.2** Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação e uma reprodução da mesma página em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC.

**6.1.3** Para avaliação desta categoria, será considerado todo o conteúdo da página, incluindo os vídeos e áudios, que, assim como os textos, devem seguir as regras estabelecidas neste

regulamento e ser produzidos dentro do período de veiculação do trabalho, de acordo com as regras do 16º PJC. Esses materiais também não podem ser provenientes de terceiros (vídeos e áudios já prontos) e/ou configurar material publicitário.



## 6.2

### Jornalismo impresso

Para os fins deste regulamento, considera-se como **jornalismo impresso** o material jornalístico publicado em jornal ou revista que circule em suporte de papel, nos limites da temática do Prêmio, produzido por veículos sediados no estado do Espírito Santo.

**6.2.1** As matérias impressas em jornais deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas: o produto deverá ser diagramado, com texto e fotos ou ilustrações, sendo:

- Standard: mínimo de 1/2 (meia) página;
- Tabloide: mínimo de 1/2 (meia) página.

**6.2.2** No caso de matérias impressas em revistas, essas deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas: o produto deverá ser diagramado, com texto e fotos ou ilustrações, sendo:

- Mínimo 1 (uma) página de produção.

**6.2.3** Os candidatos desta categoria deverão disponibilizar, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, a reprodução do material originalmente publicado em jornal ou revista, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC.



## 6.3 Radiojornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **radiojornalismo** o jornalismo que utiliza o rádio como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em áudio, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de rádio AM e/ou FM, com concessão no Estado do Espírito Santo. Também será permitida a inscrição de podcasts nesta categoria. Para fins deste regulamento, considera-se **podcast** conteúdo gravado em formato de programas de rádio e disponibilizados em plataformas de streaming de áudio, nos perfis oficiais dos veículos de comunicação.

**6.3.1** As matérias deverão respeitar as seguintes condições técnicas:

- Mínimo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

**6.3.2** Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, uma cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC, e uma declaração assinada pelo editor do meio de comunicação confirmando a veiculação.

## 6.4 Telejornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **telejornalismo** o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo.

**6.4.1** As matérias deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas:

- Reportagem: mínimo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

**6.4.2** Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação e fazer o upload do vídeo no site do prêmio ([www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)), de acordo com as seguintes especificações técnicas: arquivo em AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC.

**6.4.3** É obrigatório que o material submetido contenha a identificação da autoria via gerador de caracteres (GC) e marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua reprodução.

## **6.5** **Fotojornalismo**

Para os fins deste regulamento, considera-se **fotojornalismo** o registro fotográfico feito por profissional devidamente registrado, seja como narrativa autônoma, seja para compor, ilustrar, comprovar e/ou dar veracidade a textos de reportagens, nos limites da temática do Prêmio, publicado em veículos de comunicação jornalísticos (sites, jornais e revistas) do Espírito Santo.

**6.5.1** Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, o material original de publicação, em PDF ou link, e fazer o upload da foto no site do prêmio ([www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)), com as seguintes especificações técnicas: arquivo em JPG ou PNG, padrão RGB, de 100 a 200 dpi, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC.

**6.5.2** A participação nesta categoria é exclusiva para profissionais com registro na área, conforme capítulo 1, letra b, não sendo válidos para participação quaisquer outros tipos de documento.

**6.5.3** É obrigatório que cada trabalho seja submetido individualmente e esteja acompanhado das informações referentes a ele.



## 6.6

### Repórter Cinegrafista

Para os fins deste regulamento, para a categoria **Repórter Cinegrafista** considera-se como conteúdo a ser avaliado a cinegrafia (conjunto de técnicas, métodos e processos de registro e projeção de imagens animadas ou em movimento) dedicada à narrativa de cunho jornalístico, nos limites da temática do Prêmio, veiculada em emissoras de televisão com concessão no Estado do Espírito Santo.

**6.6.1** Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da submissão do trabalho e em campo específico, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação e fazer o upload do vídeo no site do prêmio ([www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)), de acordo com as seguintes especificações técnicas: arquivo em AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC.

**6.6.2** É obrigatório que cada trabalho seja submetido individualmente e esteja acompanhado das informações referentes a ele.

**6.6.3** Também é obrigatório que o material submetido contenha a identificação da autoria das imagens via gerador de caracteres (GC) ou similar e marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua reprodução.

**6.6.4** A participação nesta categoria é exclusiva para profissionais com registro na área, conforme capítulo 1, letra b, não sendo válidos para participação quaisquer outros tipos de documento.

## **6.7** **Estudante**

A categoria **Estudante** tem por objetivo incentivar jovens estudantes de Jornalismo a elaborar e desenvolver pautas jornalísticas relacionadas ao cooperativismo. A intenção é inseri-los no universo do cooperativismo desde a época de faculdade para que continuem sendo multiplicadores de notícias sobre o setor após a sua formação.

**6.7.1 Para concorrência em jornais laboratórios:** o estudante que quiser participar deverá produzir sua matéria jornalística pautada pelo cooperativismo sob a orientação de um professor de sua instituição de ensino e apresentar o material com carta desse professor ou coordenador do curso, assinada, para comprovação.

**a)** Para este tipo de concorrência em veículos de comunicação universitários, será permitida a inscrição de trabalhos realizados em coautoria com outros estudantes, desde que respeitadas as regras estabelecidas neste regulamento quanto à inscrição e à premiação.

**6.7.2 Para concorrência em veículos jornalísticos (estágio):** caso o estudante atue como estagiário em um veículo de imprensa e queira concorrer com algum material publicado nesse veículo, será permitida a sua inscrição, desde que respeitada a seguinte regra:

**a)** O estudante deverá ser o único autor do material, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a inscrição de trabalhos em coautoria, ainda que com outros estudantes estagiários. A vedação tem como objetivo garantir a igualdade competitiva entre os concorrentes, uma vez que os veículos já possuem uma estrutura pronta para a coleta e veiculação de notícias.

**b)** Neste caso, junto com o material deverá ser apresentada carta do editor do veículo, assinada, para comprovação do cumprimento das regras aqui estabelecidas.

**6.7.3** A categoria Estudante é destinada exclusivamente a alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Jornalismo de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e que sejam maiores de 18 anos.

**6.7.4** O Prêmio tem por finalidade contribuir para a formação do estudante e incentivar a prática do Jornalismo com método, responsabilidade e ética.

**6.7.5** Os projetos de pauta para veiculações nos jornais laboratoriais deverão contar, obrigatoriamente, com a participação de um professor orientador vinculado à instituição de ensino do participante.

**6.7.6** O material será avaliado por uma Comissão Julgadora escolhida pelo coordenador do júri técnico, o Prof. Dr. José Antonio Martinuzzo, que designará dois jurados, docentes, pesquisadores da área da Comunicação ou profissionais da imprensa que não tenham vínculos com as instituições de ensino participantes para julgar os materiais e eleger os premiados.

**6.7.7** O material deverá, obrigatoriamente, ser submetido juntamente com todas as informações e arquivos necessários e carta do orientador ou do editor. Não serão abertas exceções. Projetos com informação incompleta ou enviados fora do prazo regulamentar serão desconsiderados.

**6.7.8** Modalidades e exigências mínimas para os trabalhos dos estudantes (que variam do tipo de produção realizada):

## **I. MATERIAL IMPRESSO**

Será aceito produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações nas seguintes especificações:

- Jornal standard: mínimo de 1/2 (meia) página;
- Jornal tabloide: mínimo de 1/2 (meia) página;
- Revista imprensa: mínimo de 1 (uma) página.

Para a submissão, o candidato deverá encaminhar:

- Reprodução do material originalmente publicado em jornal ou revista, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC;
- URL da publicação em sítios eletrônicos (item opcional);
- Carta do orientador ou editor.

## **II. RÁDIO**

Neste formato, serão aceitos materiais com as seguintes especificações:

- Reportagem: mínimo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.
- Podcast jornalístico: mínimo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Para a submissão, o candidato deverá encaminhar:

- Cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC;
- URL do material em sítios eletrônicos ou plataformas de streaming de áudio (item opcional);
- Carta do orientador ou editor.

## **III. TELEVISÃO:**

Para este formato, serão aceitas reportagens com a seguinte especificação:

- Mínimo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Para a submissão, o candidato deverá encaminhar:

- Vídeo do material veiculado com as seguintes especificações técnicas: arquivo em AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC;
- URL do material em sítios eletrônicos (item opcional);
- Carta do orientador ou editor.

#### IV. INTERNET:

Para este formato, serão considerados trabalhos com as seguintes características:

- Publicação online com produto diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais, conteúdo original, com, no mínimo, 2.500 caracteres de texto, mínimo de 1 (um) minuto de áudio e/ou de vídeo, incluindo no mínimo 1 fotografia, infográfico e/ou ilustração, devendo todos os conteúdos serem exclusivos, ou seja, não podem ser itens publicitários ou produzidos por terceiros.

Para a submissão, o candidato deverá encaminhar:

- Link do material originalmente publicado;
- Reprodução da mesma página eletrônica em que material foi publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 16º PJC;
- Carta do orientador ou editor.

**6.7.9** Os vencedores autorizam a instituição de ensino participante do Prêmio a divulgar e publicar sua imagem, desempenho, bem como os trabalhos apresentados por seus alunos.

## 7. DOS CRITÉRIOS

**7.1** Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I. Relevância da proposta no contexto dos temas apresentados;
- II. Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta de pauta;
- III. Exequibilidade do material, considerando a data limite de entrega da matéria.

**7.2** Caso seja constatado **plágio** ou outra modalidade de **fraude** de qualquer natureza, o candidato será **DESCCLASSIFICADO**, independentemente da etapa em que estiver, podendo, inclusive, responder judicialmente pelo ato mediante comprovação do plágio.

**7.3** A categoria Voto Popular tem como objetivo estimular o envolvimento da sociedade no processo decisório. Por isso, deve refletir a pluralidade de visões, opiniões e participação dos votantes. A identificação de qualquer ato que venha atentar contra esse princípio poderá ser classificada como fraude, gerando as penalidades apontadas no item 7.2 deste capítulo.

**7.4** As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

**7.5** Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

**7.6** Os vencedores do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista serão anunciados em cerimônia a ser realizada no dia **8 de dezembro de 2023**, em formato presencial e local a ser previamente informado.

**7.7** Outras considerações relevantes sobre a 16ª edição do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba:

- É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado;
- Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma;
- Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução

durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio (cerimônia de premiação). Os itens poderão ser objeto de reprodução pelo mesmo período (2 anos), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

- A participação no Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento;
- Para a categoria Estudante, os materiais devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj), revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional;
- A Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta ao trabalho, estágio ou a aulas;
- Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição;
- Os participantes autorizam e declaram que estão cientes por intermédio da leitura deste regulamento que seus dados sensíveis serão cadastrados no banco de dados do Sistema OCB/ES, conforme capítulo 9.
- Casos omissos neste Regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

## 8. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

---

**8.1** Os vencedores receberão diretamente da coordenação do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba a comunicação oficial do resultado do julgamento durante a cerimônia de premiação que ocorrerá no dia **8 de dezembro de 2022, em evento presencial, sendo imprescindível a presença do vencedor**, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, **será considerada a ausência como recusa ao prêmio**, o que não prejudica o recebimento do troféu.

## 9. DOS DADOS COLETADOS

---

**9.1** Os dados coletados durante a realização do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba possuem as finalidades adiante mencionadas e estão de acordo com o que impõe a Lei n.º 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados.

**9.2 São considerados dados pessoais sensíveis:** nome completo do candidato, nome completo da mãe, RG, CPF, nacionalidade e naturalidade, e-mail, telefone fixo e celular, endereço residencial, CEP, número, complemento, UF, cidade e bairro.

**9.2.1** O armazenamento e tratamento de dados sensíveis pelo Sistema OCB/ES para o 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista possuem finalidade de:

- a)** Possibilitar a identificação do candidato;
- b)** Garantir a autenticidade do documento;
- c)** Garantir que o candidato inscrito seja também o autor do material submetido, por meio da comparação dos dados;
- d)** Garantir a lisura do processo, evitando todo e qualquer tipo de ação fraudulenta com a utilização de dados de terceiros;
- e)** Realizar a comunicação institucional da premiação, como alerta de prazos e informações sobre o andamento das etapas;

- f)** Promover a divulgação de informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta pelos profissionais da imprensa e pelos estudantes de jornalismo;
- g)** Fazer a divulgação das próximas edições da premiação;
- h)** Possibilitar o contato direto com o candidato para tratar temas específicos de quaisquer naturezas, se necessário;
- i)** Possibilitar o envio de itens ao endereço do candidato mediante autorização do titular do dado;
- j)** Identificar a origem do candidato.

**9.2.2 São considerados dados pessoais profissionais:** a profissão, diploma do curso de Jornalismo, registro profissional, carta do orientador ou editor e grau de instrução.

**a)** O armazenamento e tratamento de dados sensíveis pelo Sistema OCB/ES para o 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista, a respeito de que trata o item 9.3, letra c, possuem finalidade de:

- I.** Garantir que os candidatos atendam ao público-alvo estabelecido pela premiação, conforme previsto neste Regulamento, de acordo com cada categoria; e
- II.** Alcançar o objetivo estratégico-institucional de valorizar a produção dos profissionais da imprensa que possuam o conhecimento acadêmico e/ou técnico para exercerem a função.

**9.3** Sobre o Tratamento de Dados do 16º Prêmio de Jornalismo Cooperativista, em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados, o Sistema OCB/ES esclarece que:

- a)** Em consonância ao que dispõe o art. 7º da Lei, os dados pessoais podem ser utilizados:
  - I.** Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
  - II.** Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
  - III.** Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

**b)** Em consonância ao que dispõe o art. 11º da Lei, os dados pessoais sensíveis podem ser utilizados:

**I.** Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas.

**c)** O Sistema OCB/ES reitera a finalidade da utilização dos dados pessoais e o livre consentimento do titular mediante a leitura do presente regulamento e envio pelo site oficial ([www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)), bem como compreende que as alíneas II e III do item 9.3, letra a, são condições essenciais para a execução do regulamento e da premiação.

**d)** O Sistema OCB/ES reitera a finalidade da utilização dos dados pessoais sensíveis e o livre consentimento do titular mediante a leitura do presente regulamento e envio pelo site oficial ([www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br)), bem como compreende que a alínea I da letra b do item 9.3 é condição para execução do regulamento e da premiação.

**e)** Fica previsto no presente regulamento o término do tratamento de dados que se dará nos termos da Lei n.º 13.709/2018:

**I.** Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

**II.** Fim do período de tratamento;

**III.** Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º desta Lei, resguardado o interesse público; ou

**IV.** Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto da Lei.

**f)** Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

**I.** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

**II.** Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

IV. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

**9.4** O Sistema OCB/ES reitera que, a respeito do término do tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, adotará a conservação dos mesmos para os fins de cumprimento de finalidade que impõe o presente regulamento, contudo, fica **EXPRESSAMENTE GARANTIDO o direito de revogação do consentimento pelo titular dos dados**, a qualquer momento, mediante solicitação preferencialmente via e-mail ([lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br)), bem como através de nossos canais oficiais no site do Sistema OCB/ES ([www.ocbes.coop.br](http://www.ocbes.coop.br)).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**10.1** Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

**10.2** Um mesmo trabalho jornalístico inscrito poderá ser declarado duplamente vencedor, podendo receber o prêmio de primeiro ou segundo lugar na sua categoria e, potencialmente, ser premiado na categoria do Voto Popular.

**10.3** É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação (ou finalização do trabalho, para o caso de estudantes), o nome do autor (em caso de coautores, fica a critério do candidato a informação ou não), a(s) cooperativa(s) abordadas nos materiais inscritos e, caso queira ser citado em posts nas redes sociais do PJC, o nome do usuário no Instagram (esse último item é opcional).

**10.4** Casos omissos serão tratados pela coordenação do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

PRAZO	ETAPA
21/10/2022 a 26/10/2023	Veiculação dos materiais jornalísticos
15/5/2023 a 27/10/2023	Prazo de inscrições
17/11/2023	Divulgação dos finalistas
20 a 30/11/2023	Votação popular
8/12/2023	Cerimônia de premiação



Sistema **OCB/ES**

FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES

somos **coop**»